

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 2715/2023

LEI N.º 2715/2023

Altera a Lei Municipal nº 2627/2022 que alterou a Lei Municipal nº 2565/2021, que autoriza o Executivo Municipal a proceder à alienação de diversos bens imóveis e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Nery Maria**, Prefeito em Exercício de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Acrescenta o Item nº 208 junto a tabela do inciso I do art. 1º da Lei Municipal nº 2627/2022, que alterou o Art. 1º da Lei Municipal nº 2565/2021, com a seguinte redação:

<i>Item</i>	<i>Lote</i>	<i>Quadra/ Gleba</i>	<i>Área m²</i>	<i>Matricula</i>	<i>Loteamento</i>	<i>Valor mínimo R\$</i>
208.	01	21	260,52	51.243	Casa da Gente II	65.043,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - PR, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

NERY MARIA

Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:B6DCB07B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/05/2023. Edição 2773
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>